

DECRETO Nº 21.307, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 10.005,57 (dez mil, cinco reais e cinquenta e sete centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso I do artigo 4º da Lei nº 12.797, de 29 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 10.005,57 (dez mil, cinco reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Crédito:	1502-12.0272.179.2669-OBRIGAÇÕES PATRONAIS PARA O RPPS - SMED - ENSINO INFANTIL	
	Órgão executor: SMED/ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL	
	3191 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.982,20
Recurso:	Órgão executor: SMAMUS/SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	
	7501-04.0122.178.4091 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMAMS	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.982,20
Crédito:	1502-12.0272.179.2671-OBRIGAÇÕES PATRONAIS PARA O RPPS - SMED - ENSINO ESPECIAL	
	Órgão executor: SMED/ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL	
	3191 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.023,37
Recurso:	Órgão executor: SMAMUS/SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	
	7501-04.0122.178.4091 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMAMS	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.023,37

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de dezembro de 2021.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.